



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA

DECRETO N° 005, DE 08 DE JUNHO DE 2009

**Reajusta o valor das diárias fixadas
pela Lei nº 261/2001.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA,
no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 58, Inciso XXVII, da Lei
Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 261/2001 autoriza o
reajuste do valor das diárias por meio de Decreto;

CONSIDERANDO que a mesma lei estabelece como data base para
o reajuste das diárias o dia 1º de maio de cada ano;

CONSIDERANDO que desde a vigência da Lei nº 261/2001 não
houve reajuste do valor das diárias, o que importa em defasagem do valor
atualmente pago pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a aplicação do INPC, índice aplicável de acordo
com a lei, cumulativamente até o mês de abril de 2.009,

DECRETA

Artº. 1º - O valor da diária reajustada nos termos da Lei nº 261/2001 passa
a ter os seguintes valores:

I - Para Presidente	R\$ 435,00
II - Para Vereadores e Comissionados	R\$ 405,00
III - Demais Servidores	R\$ 265,00

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA

Sala das Sessões, 08 de junho de 2009.

Ver. Nildo José da Silva
Presidente

Ver. José Manoel Braz
1º Secretário

Ver. Eromides Afonso da Silva
2º Secretário